



TC 019.060/2011-4

Tomada de Contas Especial

Trata-se de justificativa para **Notificação de Contas Julgadas Irregulares** do Senhor VICENTE GONÇALVES DA SILVA do Acórdão 4723/2012 - TCU – 2ª Câmara, proferido em Sessão Ordinária, no dia 3/7/2012.

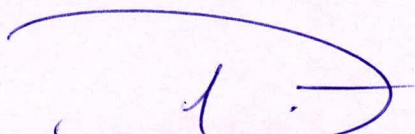
Tendo em vista que a presente Secex mandou a notificação para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que a mesma retornou por motivo “ausente” e que reenviada retornou pelo mesmo motivo, proponho que a notificação do *decisium* citado seja feita através de edital, à ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-BA, 30 de julho de 2013


IZABEL MILENA CALIXTO
Estagiária de Direito
OAB/BA nº 27953-E

DESPACHO

De acordo.


ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário